

**DECRETO**

**Nº 6811/2017**

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.*

**FELIPE AUGUSTO**, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo Administrativo nº 13.161, de 01 de dezembro de 2016.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 15/05/2017, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Contribuição, conforme 2ª Regra de transição, artigo 6º da EC 41/2003.

**DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor **ANTONIO GUILHERME DUARTE DE CARVALHO**, matrícula nº 1712-4, no cargo de Dentista 40h, Referência 21 “J”, admitido em 20 de outubro de 1987.

**Artigo 2º**- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2017.

São Sebastião, 26 de junho de 2017.

**FELIPE AUGUSTO**  
Prefeito